



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41463/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00065301/2018-77

SIGGo nº: 41463

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e do outro lado, a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.181/0001-01, com sede no SEPN, Quadra 504, nº 100, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 2º andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.730-521, neste ato representada por **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 893.113, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.795.606-04, na qualidade de Diretor-Presidente da CONTRATADA, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Unidade de Plataformas e Subsistemas (UPLA/SUTIC), por intermédio da Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA (56695827- 60797842), com a concordância da contratada (49862203), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 150/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (61089994), para **acrescer aproximadamente 24,93%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 23.100.000,00** (vinte e três milhões cem mil reais) para o montante de **R\$ 28.859.735,70** (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 41463/2020 (CONTRATADO)							
Item	Objeto		Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total	
1	Serviço de Operação de Datacenters e Redes	1.1 Serviço de suporte a aplicações e sistemas	Mensal	30 Meses	R\$ 46.216,31	R\$ 1.386.489,30	R\$ 21.600.000,00
		1.2 Serviço de suporte a banco de dados			R\$ 104.770,91	R\$ 3.143.127,30	
		1.3 Serviço de suporte a componentes intermediários de rede			R\$ 77.793,98	R\$ 2.333.819,40	
		1.4 Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional			R\$ 46.216,31	R\$ 1.386.489,30	
		1.5 Serviço de suporte a servidores e sistema operacional			R\$ 31.647,37	R\$ 949.421,10	
		1.6 Serviço de suporte a armazenamento e backup			R\$ 63.225,03	R\$ 1.896.750,90	
		1.7 Serviço de suporte a rede de comunicação de dados			R\$ 133.908,80	R\$ 4.017.264,00	
		1.8 Serviço de suporte a segurança de TIC			R\$ 72.914,42	R\$ 2.187.432,60	
		1.9 Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC			R\$ 63.306,87	R\$ 1.899.206,10	
		1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Datacenter			R\$ 80.000,00	R\$ 2.400.000,00	
2	Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico	UST	100.000,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$	23.100.000,00	

CONTRATO Nº 41463/2020 (APÓS ACRÉSCIMO)							
Item	Objeto		Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total	
1	Serviço de Operação de Datacenters e Redes	1.1 Serviço de suporte a aplicações e sistemas	Mensal	30 Meses	R\$ 57.737,73	R\$ 1.732.131,88	R\$ 26.984.735,70
		1.2 Serviço de suporte a banco de dados			R\$ 130.889,60	R\$ 3.926.688,10	
		1.3 Serviço de suporte a componentes intermediários de rede			R\$ 97.187,49	R\$ 2.915.624,70	
		1.4 Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional			R\$ 57.737,73	R\$ 1.732.131,88	
		1.5 Serviço de suporte a servidores e sistema operacional			R\$ 39.536,85	R\$ 1.186.105,39	
		1.6 Serviço de suporte a armazenamento e backup			R\$ 78.986,61	R\$ 2.369.598,21	
		1.7 Serviço de suporte a rede de comunicação de dados			R\$ 167.291,37	R\$ 5.018.741,08	
		1.8 Serviço de suporte a segurança de TIC			R\$ 91.091,50	R\$ 2.732.745,01	
		1.9 Serviço de operação e monitoramento a infraestrutura de TIC			R\$ 79.088,85	R\$ 2.372.665,49	
		1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Datacenter			R\$ 99.943,47	R\$ 2.998.303,97	
2	Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de	UST	125.000,00	R\$ 15,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$	28.859.735,70	
					MAJORAÇÃO	24,93%	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV - Fonte de Recurso: 183

V - Nota de Empenho: 2021NE05908 (63134586).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Diretor-Presidente

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 15/06/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/06/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63651132)
verificador= **63651132** código CRC= **AE3AD3F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150